



**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 AO EDITAL Nº 012/2018–
UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB**

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO

CONVOCAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, através da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG e da Diretoria de Gestão de Educação a Distância – DEAD (doravante), no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao cronograma e regras do Edital nº 012/2018 UNEMAT/PROEG/DEAD/UAB, torna público, por meio deste Edital Complementar, a convocação do candidato aprovado do Processo Seletivo Simplificado para provimento de vaga para **ESTAGIÁRIO** e formação de cadastro reserva, para atuar como bolsista da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT e Universidade Aberta do Brasil – UAB (doravante), na modalidade Educação a Distância - EAD, no Polo de Apoio Presencial de Vila Rica.

ÁREA: Curso de Bacharelado em SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

1. Convocação

ORDEM	NOME	Data para entregar documentação
1	Giscard Gomes Aschidamini	até 08/11/2018

2. O candidato deverá assinar e entregar o Termo de Compromisso, em três vias, no Polo de Apoio Presencial de Vila Rica até a data de 08/11/2018.

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2018.

Profa. Dra. Nilce Maria da Silva
Diretora de Gestão de Educação a Distância
UNEMAT/PROEG – Portaria nº 2094/2018
Coordenadora da UAB/UNEMAT – Portaria nº 780/2015



TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO 01/2018

Edital 012/2018 – PROEG/DEAD/UAB

Termo de Compromisso de Estágio para Complementação Educacional, sem vínculo empregatício, objetivando proporcionar formação e aperfeiçoamento técnico a estudantes, nos termos da Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008 e Decreto Estadual Nº 121, De 19 de Junho de 2015, celebrado entre:

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT – criada sob a natureza de Fundação Pública, por intermédio da Lei Complementar nº 30, de 15 de dezembro de 1993, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 01367770/0001-30, com sede administrativa na Av. Tancredo Neves, nº 1095, Bairro Cavallhada III, nesta cidade de Cáceres/MT, neste ato representado pela sua Magnífica Reitora **Prof. Dra. Ana Maria Di Renzo**, brasileira, separada, servidora pública estadual, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4040399 – SSP/PR e do CPF nº 640.333.419-00, residente e domiciliada em Cáceres-MT, na qualidade de **Concedente** e assim doravante denominado;

Giscard Gomes Aschidamini, **maior, brasileiro, solteiro**, regularmente **matriculado** no Curso de **Sistemas de Informação** – Polo de Apoio Presencial de Vila Rica, portadora da cédula de identidade RG nº. **1490143-9 SSP/MT**, inscrita no CPF/MF sob nº. 000.697.711-11, na qualidade de **Estagiário**, e assim doravante denominada;

Através do presente instrumento, as partes acima qualificadas resolvem celebrar este Termo de Compromisso de Estágio, em três vias, de igual teor, sob as seguintes cláusulas e condições:

Quadro Resumido

1) Desenvolvimento do Estágio

As atividades atribuídas ao estagiário serão desenvolvidas no **Polo de Apoio Presencial de Vila Rica – Vila Rica /MT**.

2) Período de vigência deste Instrumento

De **08/11/2018 a 08/01/2019** podendo ser rescindido unilateralmente por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, multas ou aviso-prévio, mediante formalização do respectivo Termo de Rescisão;

3) Jornada

De segunda à sexta-feira, no horário das **14h às 20h**, perfazendo um total de 30 horas semanais.

4) Supervisor(a) do Estágio

Soadegar Pizzato - responsável pelo acompanhamento no Polo de Apoio Presencial de Vila Rica.

5) Valor da Bolsa-estágio

No período do estágio o Estagiário receberá diretamente da Parte Concedente, uma Bolsa-estágio mensal no valor de: R\$ 700,00 (setecentos reais) acrescidos do auxílio transporte no valor de R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais), a ser paga até o 5º dia do mês subsequente ao decorrido.

Cláusula 1ª - O presente **Termo de Compromisso de Estágio** estabelece as condições básicas para a consecução do estágio, previsto nos **Artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 11.788 de 25/09/2008 e do Decreto Estadual Nº 121, De 19 de Junho de 2015**, visando o exercício prático de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho, proporcionadas pela aprendizagem social profissional e cultural no ambiente de trabalho.

Cláusula 2ª - O estágio pode ser obrigatório ou não-obrigatório, conforme determinação das diretrizes curriculares, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso.

Cláusula 3ª - O estágio, tanto o obrigatório quanto o não-obrigatório, não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observadas as disposições previstas no **Artigo 3º da Legislação do Estágio**.

Cláusula 4ª - A **Instituição de Ensino** comunicará à parte concedente do estágio, através do **Aluno**, as datas de realização de avaliações escolares ou acadêmicas.

Cláusula 5ª - Se a **Instituição de Ensino** adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, no período de estágio do Estudante, a carga horária do estágio, nestas datas, bem como a



remuneração, poderá ser reduzida à metade para assegurar o bom desempenho do Estudante no curso.

Cláusula 6ª - Caberá à **Unidade Administrativa da Diretoria de Gestão de Educação a Distância/DEAD**, concedente do estágio, a apresentação periódica, em prazo não superior a seis meses, do relatório das atividades do Estagiário, na conclusão do estágio ou, se for o caso, na rescisão antecipada do **Termo de Compromisso de Estágio**.

Cláusula 7ª - O horário do estágio não deverá, em hipótese alguma, prejudicar a frequência do Aluno às aulas e provas do curso no qual está matriculado.

Cláusula 8ª - A assiduidade do **Estagiário** será demonstrada pela marcação de entrada e saída em cartão de ponto ou qualquer outra modalidade de controle adotada pela **Unidade Administrativa concedente do estágio**.

Cláusula 9ª - Em decorrência do presente **Termo de Compromisso de Estágio** celebra-se neste ato, a **Concessão de Estágio**, previsto no **Artigo 8º da Legislação do Estágio**.

Cláusula 10ª - O estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo por professor da **Instituição de Ensino** e por supervisor da **Unidade Administrativa da unidade Concedente**, comprovado por vistos nos relatórios referidos na **Cláusula 6ª** deste Instrumento.

Cláusula 11ª - O descumprimento das obrigações previstas na **Legislação do Estágio** caracteriza vínculo de emprego do **Educando** com a **Parte Concedente** do estágio para todos os fins da legislação trabalhista e previdenciária.

Cláusula 12ª - Ficam estabelecidas entre as partes as condições acordadas para a consecução do estágio objeto deste Instrumento:

12.1 - As atividades descritas no quadro resumo poderão ser alteradas com o progresso do estágio e do currículo escolar, objetivando, sempre, a compatibilização e a complementação do curso;

12.2 - O valor da bolsa-estágio descrito no quadro resumo poderá variar em decorrência do exposto na cláusula 5ª deste Instrumento ou se ocorrer, por parte do Estagiário – independentemente do motivo – o não cumprimento das obrigações acordadas no presente Termo de Compromisso de Estágio.

12.3 – O valor da bolsa-estágio está sujeito à retenção de imposto de renda, conforme tabela em vigor definida pela Secretaria da Receita Federal;

12.4 - A importância referente à bolsa-estágio, por não ter natureza salarial, não estará sujeita, a qualquer desconto trabalhista, previdenciário ou mesmo vinculado ao FGTS, exceção feita a eventual desconto correspondente ao imposto de Renda, consoante a cláusula 13.3;

12.5 - É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias - ou o proporcional ao período estagiado - a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. O período de recesso poderá ser gozado ou indenizado

Cláusula 13ª - Caberá ao **Estagiário** a obrigação de informar à **Parte Concedente** quaisquer alterações ocorridas no transcurso da sua atividade escolar, tais como interrupção de frequência às aulas, mudança de curso ou transferência de **Instituição de Ensino**.

13.1 – É de responsabilidade do **Estagiário** preservar o sigilo e a confidencialidade das informações a que tiver acesso no decorrer do seu estágio junto à **Parte Concedente**.

Cláusula 14ª - Serão motivos de rescisão automática do presente **Instrumento Jurídico**:

- a) o abandono ou interrupção do curso pelo Aluno, trancamento de matrícula ou conclusão do curso;
- b) o não cumprimento de quaisquer das cláusulas previstas neste Instrumento Jurídico.

Cláusula 15ª - Aplica-se ao Estagiário a Legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da **Parte concedente** do Estágio.

Cláusula 16ª – O presente Instrumento poderá ser renovado na forma da Lei e denunciado, a qualquer tempo, mediante comunicação escrita, pela Instituição de Ensino, pela Parte Concedente ou pelo Estagiário.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO



As partes, por estarem de acordo quanto ao cumprimento dos termos mutuamente firmados, assinam o presente em três vias de igual teor e conteúdo.

Cáceres-MT, 07 de novembro de 2018.

Ana Maria Di Renzo

Reitora da UNEMAT

Giscard Gomes Aschidamini

Estagiário(a)